

O FUTURO É INVESTIR
NO RIO GRANDE DO SUL



GUIA DE **INCENTIVOS** **AO INVESTIDOR**

JULHO 2025

 **invest.RS**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

APOIAR A JORNADA DO INVESTIDOR

A Invest RS apresenta este Guia de Incentivos como uma **ferramenta estratégica** para **apoiar a tomada de decisão** de investidores nacionais e internacionais. O objetivo é **facilitar a jornada do investidor** no Rio Grande do Sul, apresentando os programas de incentivos fiscais e econômicos, e contribuindo para um **ambiente de negócios mais transparente, eficiente e competitivo**.

Este é um dos compromissos do plano de desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



Este material tem por objetivo oferecer uma **visão clara, organizada e acessível** sobre as **oportunidades de incentivos fiscais e econômicos** disponíveis para melhoria da competitividade das empresas locais, bem como de **novos investimentos**, potencializando a **atração de investimentos e a promoção do desenvolvimento regional**.



São diversos os motivos para **investir** no Rio Grande do Sul

Primeiramente, sua localização é privilegiada, posicionando-o no **centro do Mercosul**, com fronteiras com Argentina e Uruguai, o que proporciona acesso a um mercado de **150 milhões de habitantes**, que corresponde a **70% do PIB continental**.

A **qualidade de vida** e a segurança são outros atrativos, sendo o Rio Grande do Sul **o 3º estado mais seguro do Brasil**, com uma redução de 78% em roubos a pedestres e 87% em roubos de veículos entre 2017 e 2024.

Economicamente, **o estado é um dos mais fortes do país**, sendo a **5ª maior economia do Brasil** e contribuindo com **6% do PIB nacional**, com ampla diversificação. No que diz respeito ao desenvolvimento humano, possui o **5º maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país**, superando a média nacional.

A inovação é um pilar forte, com o **estado sendo líder em inovação no Brasil**, abrigando 19 parques tecnológicos, 48 instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (IC&T) e 44 incubadoras de empresas. Anualmente, formam-se 1,2 mil doutores, e **o estado é líder nacional em registro de patentes**, contando com **dois dos melhores parques tecnológicos do país**. Em 2024, a área de inovação recebeu um investimento de **R\$ 360 milhões**.

Na área de **energia renovável**, o Rio Grande do Sul se destaca **como líder nacional em biodiesel**, com 9 plantas instaladas e 23% da produção nacional, além de ser **o 4º maior produtor de energia solar e o 5º maior de energia eólica do Brasil**. É também líder em projetos de licenciamento de geração eólica offshore, possuindo uma potência energética total de 12,25 GW, sendo 82% gerada por fontes renováveis.



O ambiente de negócios no estado foi significativamente aprimorado.

Após enfrentar crises financeiras, **o Rio Grande do Sul implementou reformas administrativas, previdenciárias e tributárias**, além de teto de gastos, privatizações e adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Essas ações resultaram na **superação de problemas** como salários atrasados, dívidas com o governo federal e na saúde, impostos majorados e a falta de capacidade de investimento. Como reflexo desse ambiente favorável, em 2024, o estado atraiu impressionantes **R\$ 100 bilhões em investimentos**.

Sumário

I - INCENTIVOS ESTADUAIS

08 a 24

➤ FUNDOPEM/RS FUNDO OPERAÇÃO EMPRESA	09
➤ INTEGRAR/RS	10
➤ FUNDOPEM EXPRESS	11
➤ PROEDI - APOIO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS EM DISTRITOS INDUSTRIAIS NO RS	12
➤ INCENTIVOS PARA COMPETITIVIDADE POR MEIO DO ICMS	14
➤ POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AOS SEMICONDUTORES	19
PROGRAMA H2V-RS - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA ➤ PRODUTIVA DE HIDROGÊNIO VERDE NO RIO GRANDE DO SUL	21
➤ AGREGAR CARNES - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO	23

II - INCENTIVOS FEDERAIS

26 a 40

➤ LEI DO BEM (LEI Nº 11.196/2005)	26
➤ PADIS - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES	28
➤ MOVER - PROGRAMA MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO	30
➤ ECO INVEST BRASIL - PROGRAMA DE FOMENTO À TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA	31
➤ REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	32
➤ REHIDRO - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	33
➤ REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA A RECICLAGEM	34
➤ RECAP - REGIME ESPECIAL DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL PARA EXPORTADORAS	35
➤ REIQ - REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA QUÍMICA	36
➤ RETID - REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA DE DEFESA	37
➤ REPOR - REGIME TRIBUTÁRIO PARA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E FERROVIÁRIA	38
➤ RENOVABIO - POLÍTICA NACIONAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS	39
➤ PLANO NOVA INDÚSTRIA BRASIL (2024-2026)	40

III - FINANCIAMENTOS: BANCOS E AGÊNCIAS DE FOMENTO

42 a 48

➤ BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL	43
➤ BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.	44
➤ FUNDO CLIMA - FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DE BAIXO CARBONO	45
➤ FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS	46
➤ BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	47
➤ BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	48



Organizado de forma clara e objetiva, o guia oferece:

- › Descrições dos principais incentivos fiscais e benefícios econômico-financeiros;
- › Setores e perfis de empresas elegíveis;
- › Condições e requisitos para acesso aos programas;
- › Classificação entre incentivos federais e estaduais;
- › Informações adicionais e canais de apoio.

Este é um **documento dinâmico**, que será **atualizado periodicamente** conforme mudanças legais, inclusão de novos programas e demandas do setor produtivo.



O FUTURO É INVESTIR
NO RIO GRANDE DO SUL



I - INCENTIVOS ESTADUAIS

O Rio Grande do Sul oferece uma ampla gama de **incentivos estaduais** voltados à atração e ao **fortalecimento de empreendimentos industriais, tecnológicos e sustentáveis**.

Os programas incluem **incentivos fiscais, financeiros e estruturais**, abrangendo diferentes portes de empresas e níveis de investimento.



A SEGUIR, DESTACAMOS OS
**PRINCIPAIS PROGRAMAS E
MECANISMOS DISPONÍVEIS:**



FUNDOPEM/RS

FUNDO OPERAÇÃO EMPRESA



Incentivo financeiro indireto vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), que incide sobre o **ICMS incremental** – valor de ICMS devido nas saídas dos produtos fabricados que seja acima da média que a empresa tinha antes do projeto. Proporciona **alívio no fluxo de caixa**, sem transferência direta de recursos. Base legal: Lei estadual nº 15.642/2021.

O que é

O FUNDOPEM/RS é um programa de **incentivo financeiro indireto** que atua sobre o ICMS incremental. Ele não transfere recursos diretamente às empresas, mas **permite a postergação de parte do ICMS devido**, facilitando a instalação ou ampliação de empreendimentos.

Finalidade

- Desenvolvimento de arranjos produtivos locais
- Geração de empregos e inovação
- Respeito ao meio ambiente

Benefícios

- Financiamento de até 100% dos investimentos fixos
- Valor mensal ≤ 9% do faturamento incremental
- Carência: até 60 meses | Amortização: até 96 meses
- Taxa: IPCA + 0% a 2% a.a.

Quem pode acessar

- Empresas não optantes pelo Simples Nacional
- Projetos industriais e agroindustriais

Requisitos

- Investimento fixo comprovado
- Geração ou manutenção de empregos
- Regularidade fiscal, ambiental, bancária, trabalhista e previdenciária

Como aderir

1. Protocolo de pré-projeto na SEDEC via carta consulta
2. Análise técnica e definição de condições
3. Assinatura de termo de ajuste e início do projeto

Importante

A fruição do benefício ocorre após a realização dos investimentos.



Acesse o site e saiba mais:

ACESSAR



Programa complementar ao **FUNDOPEM/RS**, que concede **abatimento financeiro** sobre o valor a ser pago do financiamento incentivado. Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do RS.

O que é

O INTEGRAR/RS **oferece desconto sobre cada parcela do financiamento concedido** via FUNDOPEM/RS, reduzindo o valor a ser reembolsado ao Estado.

Finalidade

- › Harmonizar o desenvolvimento industrial regional;
- › Estimular inclusão, sustentabilidade e geração de empregos de qualidade.



Benefícios

- › Desconto de 10% a 90% por parcela do financiamento (valor principal + encargos)

Critérios para definição do percentual

- › Localização do projeto
- › Qualidade dos empregos
- › Impacto ambiental positivo

Importante

Válido apenas para projetos previamente enquadrados no FUNDOPEM/RS.



FUNDOPEM EXPRESS



Forma simplificada de acesso ao crédito fiscal presumido vinculado ao FUNDOPEM/RS, sem necessidade de financiamento. Previsto no art. 10 da Resolução Normativa nº 01/2021.

O que é

Permite à empresa **utilizar diretamente o crédito fiscal presumido de ICMS**, com menos burocracia e maior agilidade no processo.

Finalidade

- › Estimular investimentos produtivos
- › Agilizar a concessão de benefícios
- › Reduzir custos iniciais e burocracia

Benefícios

- › Uso direto do crédito fiscal
- › Dispensa necessidade de garantias
- › Processo mais rápido



PROEDI - APOIO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS EM DISTRITOS INDUSTRIAIS NO RS



Facilitar a instalação ou realocação de indústrias no RS, oferecendo terrenos subsidiados em Distritos Industriais. Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 56.088, de 13/09/2021.

Principais benefícios

- › Terrenos industriais com até 90% de subsídio no valor de venda.
- › Direito de reserva do terreno mediante aprovação do projeto.
- › Uso estratégico de áreas públicas com infraestrutura.

Quem pode aderir

- › Indústrias
- › Empresas de logística e armazenagem
- › Serviços correlatos

Critérios de elegibilidade

- › Importância estratégica da atividade
- › Valor dos investimentos fixos
- › Geração de empregos diretos
- › Localização do empreendimento
- › Uso de fontes renováveis/tecnologias limpas
- › Presença de centro de P&D ou foco em inovação
- › Objetivos e viabilidade do projeto
- › Capacidade financeira do proponente

Processo simplificado

- 1** Protocolo do projeto de viabilidade na SEDEC
- 2** Avaliação técnica, ambiental e fiscal
- 3** Celebração de contrato de reserva/aquisição do terreno



Distritos Industriais em destaque:

(lotes sujeitos a disponibilidade conforme consulta à Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Distrito	Região	Lote a partir de	Infraestrutura-chave
Rio Grande (DIRG)	Porto marítimo	10.000 m ³	Porto, rodovia, ferrovia, energia 13,8 & 69 kV
Montenegro (DIM)	Região Metropolitana	15.000 m ³	Polo Petroquímico, porto fluvial, energia 13,8 & 69 kV
Alvorada-Viamão (DIAV)	Região Metropolitana	5.000 m ³	Energia 13,8 kV, água, esgoto pluvial
Guaíba (ZMG)	Região Metropolitana	50.000 m ³	BR-116, energia 13,8 kV
Cachoeirinha do Sul (DICS)	Centro	7.000 m ³	Pavimentação, energia, água
Bagé (DIB)	Sul	3.000 m ³	Energia 13,8 & 69 kV, ferrovia



INCENTIVOS PARA COMPETITIVIDADE POR MEIO DO ICMS



O Rio Grande do Sul concede **tratamentos diferenciados e reduções na carga tributária de ICMS** para setores estratégicos conforme regulamento. Esses benefícios podem variar conforme o perfil da empresa, o setor produtivo e a contribuição socioeconômica.

O que é

Um conjunto de **tratamentos tributários diferenciados** que permite a redução, suspensão ou créditos presumidos de ICMS, de acordo com critérios definidos em decreto.

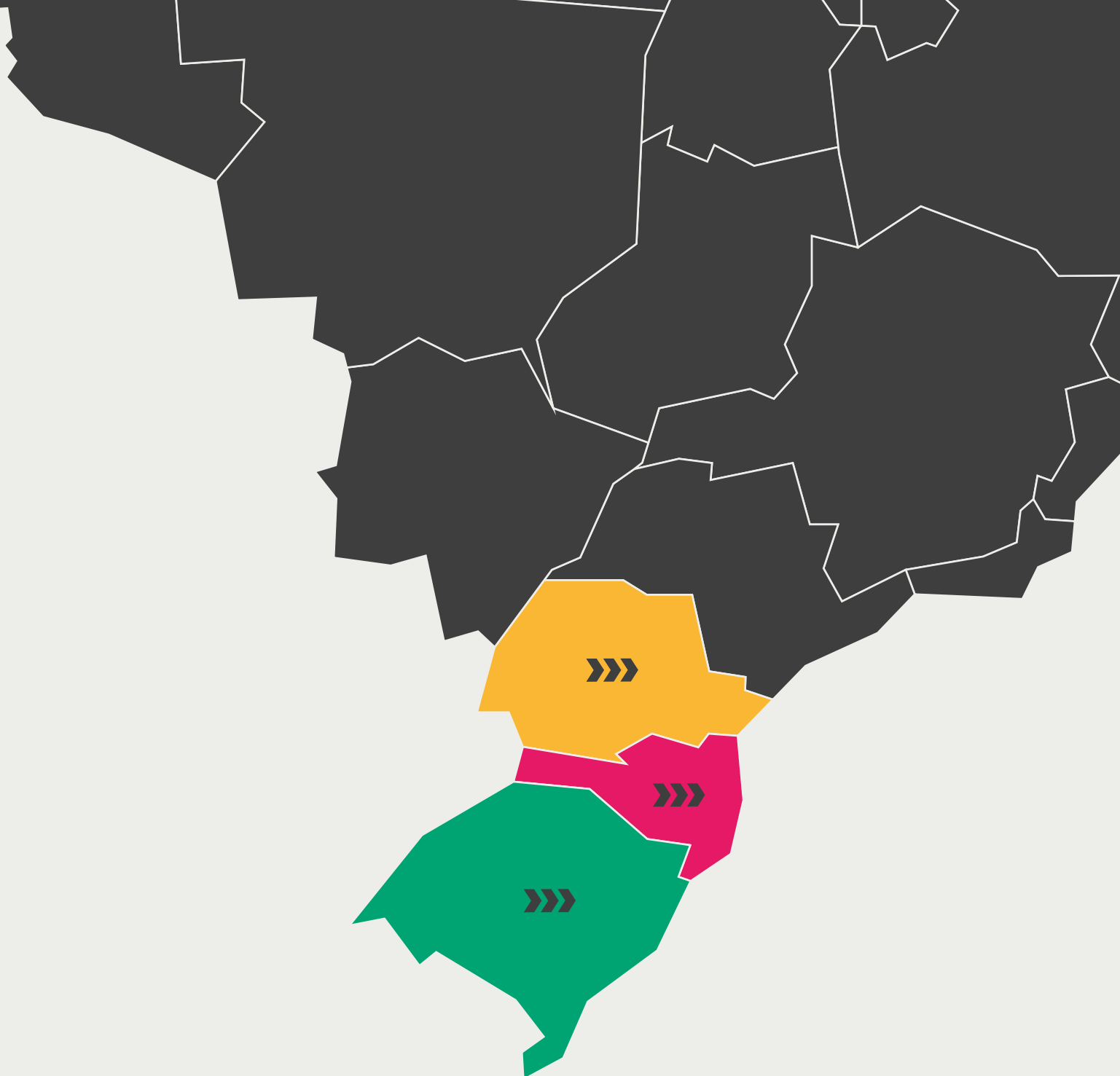
Finalidade

- › Tornar o ambiente tributário mais competitivo
- › Incentivar a atração e retenção de empresas
- › Estimular setores com impacto regional ou tecnológico

Modalidades de Incentivo

- › Reduções de base de cálculo
- › Diferimentos do imposto
- › Créditos presumido





Destaque regional

- ▶ O RS apresenta um **pacote atrativo de incentivos** superiores aos demais estados da região sul, podendo equiparar incentivos concedidos por SC e PR, fortalecendo sua competitividade, nos casos de diferença inferior.
- ▶ **Alíquota modal do ICMS no RS:** 17% - uma das mais baixas entre os grandes estados brasileiros. *(Fonte: Confaz, 2024)*

**Alíquota modal
do ICMS no RS:**

17%
»»»

Benefícios

1. Durante a **implementação do investimento**

Diferimento de ICMS na importação de máquinas e equipamentos:

- Para bens do ativo permanente (sem similar no RS)
- Exige desembaraço aduaneiro no RS
- Base legal: RICMS/RS, Livro I, art. 53, II, Apêndice XVII, item XV



Diferimento de ICMS na aquisição interna de máquinas e equipamentos:

- Para bens produzidos no RS e destinados ao ativo permanente
- Inclui acessórios, sobressalentes e ferramentas
- Base legal: RICMS/RS, Livro III, art. 1º, Apêndice II, item LXXXI



Isenção do DIFAL na aquisição interestadual:

- Para máquinas e equipamentos industriais
- Base legal: RICMS/RS, Livro I, art. 9º, CLXXXII



Devolução de créditos na aquisição de bens de capital:

- Apropriação em 24 meses para máquinas e equipamentos industriais adquiridos no estado
- Base legal: Art. 31 4º, nota 7, d, do RICMS



2. Durante a **operação/ comercialização**

2.1 Diferimento parcial do ICMS nas compras internas para industrialização ou comercialização (redução da carga tributária para equiparação às aquisições de outros estados - 12%)



Aplicação:

Para **matérias-primas** e insumos de **fornecedores gaúchos**, incluindo atacadistas



2.2 Diferimento de ICMS na importação de insumos (carga tributária zero)

- Para insumos e matérias-primas destinados à industrialização, sem similar produzido no RS
- Requer desembaraço no Estado



3. Possibilidade de incentivos não tributários

Tais incentivos são definidos caso a caso, e podem ser formalizados por meio de protocolo de intenções, instrumento que estabelece compromissos mútuos entre o poder público e a empresa investidora.

Exemplos de contrapartidas não tributárias que podem ser avaliadas:

- › Doação ou permuta de terrenos públicos para instalação do empreendimento;
- › Investimentos em infraestrutura no entorno do projeto (**acessos, pavimentação, saneamento, etc.**);
- › Parcerias para qualificação de mão de obra local, conforme demandas do projeto.

Essas possibilidades já foram adotadas em projetos estratégicos no Estado e podem ser consideradas conforme a natureza e o porte de novos investimentos.



Importante

- › Benefícios podem depender de análise específica do projeto.
- › Podem variar conforme alterações na legislação estadual.
- › **A Invest RS oferece suporte técnico completo na formulação e submissão dos pedidos de incentivo.**



POLÍTICA ESTADUAL DE **INCENTIVO AOS SEMICONDUCTORES**



O Rio Grande do Sul é destaque no Brasil na criação de uma **política estadual exclusiva para o setor de semicondutores**, com **estímulos fiscais e financeiros** para fomentar toda a cadeia produtiva.

O que é

Conjunto de incentivos fiscais, linhas de financiamento e apoio institucional para empresas que atuam nas etapas de design, encapsulamento, testes ou fabricação de chips e componentes semicondutores no estado.

Finalidade

- › Consolidar o RS como polo nacional de semicondutores
- › Atrair novos investimentos estrangeiros
- › Reforçar a soberania tecnológica e industrial do Brasil

Política contínua de formação de Mão de Obra qualificada

- › Capacitar projetistas de circuitos integrados e nas principais ferramentas comerciais de EDA - Electronic Design Automation (CI Inovador e Inova Semicondutores);
- › Capacitar engenheiros para área de encapsulamento e teste;
- › Fortalecer a cadeia de semicondutores em áreas como agronegócio e saúde, aproveitando a vocação produtiva do estado



Benefícios

ICMS zero na venda de semicondutores:

- ICMS zero para venda de semicondutores e dispositivos derivados para o RS e para outros estados do Brasil.
- Na prática: **isenção total do ICMS** para produtos fabricados no RS.



O benefício está previsto no art. 32, CXVI - crédito presumido aos estabelecimentos fabricantes de módulos de memória tipo DIMM montados em placas de circuito impresso, classificados no código 8473.30.42 da NBM/SH-NCM, de circuitos de memória permanente dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH, e outras memórias, circuitos integrados digitais ou analógicos, classificados nos códigos 8542.31.20, 8542.31.90, 8542.32.21, 8542.32.29 e 8542.39.39 da NBM/SH-NCM, e de dispositivos de armazenamento não volátil de dados à base de semicondutores, classificados na subposição 8523.51 da NBM/SH-NCM, nas saídas que promoverem dessas mercadorias, para o território nacional, em montante igual ao valor do imposto incidente na operação.

ICMS zero na importação de insumos:

- Isenção total do ICMS na entrada de insumos e componentes importados utilizados na industrialização de semicondutores.



Redução da carga de ICMS para 4%:

- Aplicável a produtos acabados de informática e automação.
- Por meio de crédito presumido, reduz a carga tributária efetiva para 4%.



Créditos presumidos aplicáveis a produtos de informática e automação - incisos do art. 32: VIII (carga de 4%); CXVI (100% do valor do imposto); CLXVII (carga de 4%); CLXXXV (carga de 4%); e, CCXX ("a" - 95,042% do valor do imposto, se alíquota de 12%, ou 96,5%, nos demais casos; "b" - 79,42% do valor do imposto, se alíquota de 17%; 70,84%, se alíquota de 12%; e 50%, se alíquota de 7%)

- Redução de até 90% na aquisição de área de distrito industrial para implementação de empresa via PROEDI



Créditos subsidiados:

- Linhas de crédito com juros reduzidos, em parceria com instituições como o Badesul e o BRDE.



Quem pode acessar

- Empresas da cadeia de valor dos semicondutores
- Startups e centros de inovação com foco em microeletrônica

Requisitos

- Projeto compatível com as etapas da cadeia produtiva
- Instalação ou expansão no RS
- Enquadramento em decreto estadual
- Apresentar projeto técnico, econômico e cumprir contrapartidas, como geração de empregos qualificados, capacitação de mão de obra local ou investimentos mínimos em P&D.

PROGRAMA H2V-RS – DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE HIDROGÊNIO VERDE NO RIO GRANDE DO SUL



O que é

O H2V-RS é o programa estadual de fomento à cadeia produtiva de hidrogênio verde no Rio Grande do Sul. Estruturado pelo Governo do Estado, o programa articula instrumentos de incentivo fiscal, apoio financeiro, estímulo à inovação e cooperação institucional para consolidar o RS como referência em economia de baixo carbono.



Finalidade

- ▶ Viabilizar a produção, transmissão, armazenagem e uso do hidrogênio verde no Estado.
- ▶ Apoiar a transição energética e a diversificação da matriz energética com fontes renováveis.
- ▶ Atrair investimentos e fomentar o mercado interno e externo do H2V.



Benefícios

- › **Incentivos fiscais** por meio dos programas **FUNDOPEM/RS, INTEGRAR/RS e PROEDI**.
- › **Linhas de crédito específicas** por instituições financeiras parceiras.
- › **Tratamento preferencial no licenciamento ambiental**.
- › **Editais de qualificação profissional** alinhados à cadeia do H2V.
- › **Estímulos à inovação**, com subvenção econômica, financiamento e participação societária.
- › **Parcerias público-privadas e cooperação internacional**.
- › **Apoio técnico e financeiro** por meio de instituições financeiras, agências de fomento e fundos garantidores.

Quem pode acessar

Empresas, startups, centros de pesquisa, investidores e demais agentes interessados em atuar em qualquer etapa da cadeia do hidrogênio verde no RS — desde a geração com fontes renováveis até o uso industrial, logístico ou energético.

Requisitos

- › Desenvolver projetos alinhados à cadeia produtiva do hidrogênio verde.
- › Cumprir os critérios estabelecidos nos programas associados (FUNDOPEM/RS, INTEGRAR/RS, PROEDI etc.).
- › Atender à legislação ambiental vigente.
- › Estar em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade (ESG) e inovação tecnológica.
- › Submeter-se aos editais ou mecanismos de acesso conforme regulamentos específicos.

AGREGAR CARNES – PROGRAMA DE INCENTIVO AO ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO



Programa que busca **fortalecer a cadeia produtiva da carne no estado**, ampliando a capacidade de abate e industrialização com **incentivos fiscais e financiamentos** específicos.
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI

O que é

Conjunto de incentivos que incluem crédito presumido de ICMS e acesso a financiamento público para investimentos em abatedouros, frigoríficos e unidades de processamento de carne.



Finalidade

- Reduzir o abate informal
- Promover agregação de valor no RS
- Elevar o padrão sanitário e tecnológico do setor

Benefícios

▶ Crédito presumido de 3,6%:

- ▶ Aplicado sobre a Nota Fiscal de entrada de gado adquirido de produtor rural estabelecido no RS.

Trata-se de crédito presumido de 3,6% nas entradas decorrentes de aquisições de gado vacum, ovino ou bubalino, criado neste Estado (art. 32, XI, a). A operação ocorre com diferimento do ICMS.

▶ Crédito presumido adicional nas saídas internas:

4%

sobre carnes embaladas em cortes, oriundas do abate de bovinos, ovinos e bubalinos.



3%

para produtos não embalados em cortes.

Quem pode acessar

- ▶ Indústrias frigoríficas e de abate
- ▶ Cooperativas agroindustriais Unidades de processamento de carne
- ▶ Frigoríficos e Abatedouros que abatem bovinos, bubalinos ou ovinos.

Requisitos

- ▶ Licenciamento ambiental
- ▶ Regularidade fiscal
- ▶ Compromisso com critérios sanitários e produtividade
- ▶ Participar do Programa Estadual de Desenvolvimento, Coordenação e Qualidade do Sistema Agroindustrial da Carne de Gado Vacum, Ovino e Bubalino - AGREGAR-RS CARNES, previsto no Decreto nº 41.620, de 20/05/02.

Canal de acesso para dúvidas dos interessados em aderir ao Programa Agregar RS Carnes:

E-mail: agregar-carnes@agricultura.rs.gov.br

O FUTURO É INVESTIR
NO RIO GRANDE DO SUL



II - INCENTIVOS FEDERAIS

O **Governo Federal brasileiro** dispõe de diversos mecanismos para estímulo à produção, inovação, exportação e desenvolvimento regional. Esses programas abrangem **incentivos fiscais, regimes tributários especiais e financiamentos com taxas atrativas** para empresas de diferentes portes e setores. A seguir, listamos os principais **incentivos federais** relevantes para **empreendimentos** que desejam se **estabelecer ou expandir operações** no Rio Grande do Sul.

LEI DO BEM (LEI Nº 11.196/2005)



Instrumento que permite **deduções fiscais** para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento (**P&D**) de inovação tecnológica, sem necessidade de aprovação prévia.

Finalidade

- Reduzir custos e aumentar a rentabilidade de empresas inovadoras;
- Estimular a inovação contínua e estruturada;
- Aumentar a competitividade no mercado nacional e internacional;
- Compartilhar os riscos tecnológicos com o Estado.

Benefícios

- ▶ Dedução fiscal de até 34% no IRPJ e CSLL sobre gastos com PD&I;
- ▶ Redução de 50% do IPI na compra de máquinas e equipamentos voltados à inovação;
- ▶ Depreciação e amortização aceleradas de ativos utilizados em PD&I;
- ▶ Isenção de IRRF em remessas ao exterior para registro/manutenção de patentes, marcas e cultivares.

Quem pode acessar

Empresas que atendam simultaneamente aos seguintes critérios:



Não há restrição quanto ao setor ou à localização da empresa.



PADIS - PROGRAMA DE APOIO AO **DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** DA INDÚSTRIA DE **SEMICONDUCTORES**

Criado pela Lei nº 11.484/2007, o PADIS oferece **benefícios fiscais federais** para empresas que investem na produção de **semicondutores, displays e painéis fotovoltaicos** no Brasil. O programa é coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

O que é

Um conjunto de **incentivos tributários** para empresas que realizem projetos de pesquisa, desenvolvimento e fabricação nacional de semicondutores e dispositivos similares.

Finalidade

- ▶ Fomentar a indústria nacional de microeletrônica
- ▶ Incentivar produção local e inovação
- ▶ Reduzir dependência de importações estratégicas

Benefícios

Isenção de tributos:

- ▶ IPI, PIS/Pasep, COFINS e Imposto de Importação sobre insumos e matérias-primas.



Redução a zero:

- ▶ PIS/Pasep-Importação e COFINS-Importação para equipamentos e componentes.



Suspensão de tributos:

- ▶ Na aquisição de bens e serviços voltados à PD&I.



Quem pode acessar

➤ Empresas brasileiras que atuam exclusivamente em:

1

Concepção, desenvolvimento e design de semicondutores e displays

2

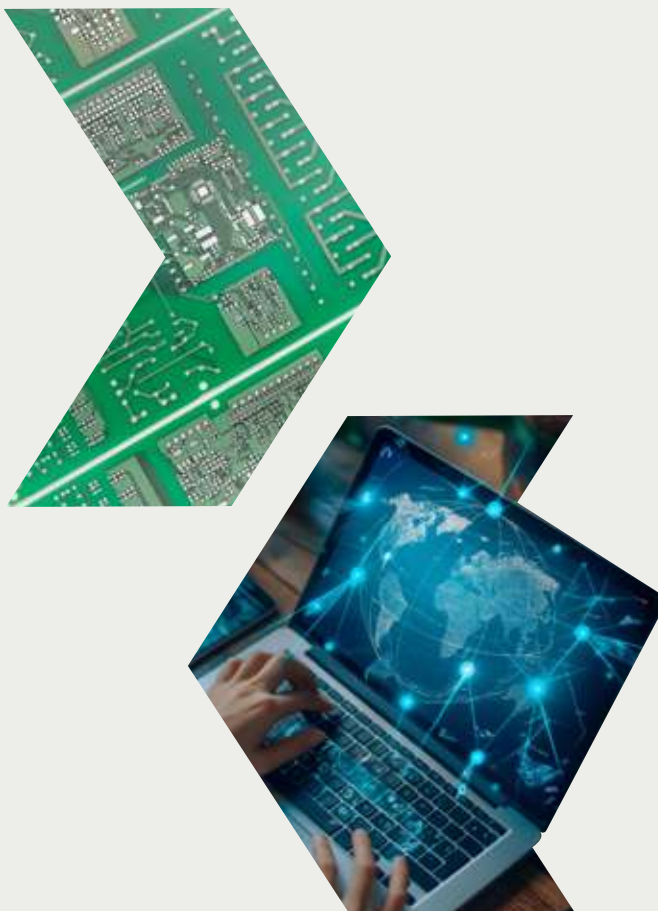
Processos de fabricação: difusão, corte de wafers, encapsulamento e testes

3

Produção de circuitos integrados multicomponentes (MCOs)

4

Fabricação de displays e células fotovoltaicas



Requisito essencial:

Realizar investimentos consistentes em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no Brasil.

Requisitos

- Projeto de investimento aprovado
- Cumprimento de metas de nacionalização
- Aplicação mínima de recursos em P&D



MOVER – PROGRAMA MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO



Programa instituído pela Medida Provisória nº 1.205/2023 que substitui o antigo Rota 2030. Visa **promover veículos sustentáveis e incentivar a inovação e descarbonização** da indústria automotiva brasileira. O programa é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

O que é

Concede **créditos financeiros** para empresas que invistam em pesquisa, desenvolvimento e produção de veículos com **menor impacto ambiental**.

Finalidade

- › Estimular a transição para veículos de baixa emissão
- › Fortalecer a cadeia automotiva
- › Apoiar inovação em mobilidade e eficiência energética

Benefícios

- › Créditos financeiros vinculados ao investimento em P&D
- › Redução de tributos sobre veículos sustentáveis
- › Apoio a biocombustíveis, eletrificação e novos modais

Quem pode acessar

- › Montadoras e sistemistas automotivos
- › Fornecedores e centros tecnológicos do setor

Requisitos

- › Investimento mínimo em P&D conforme regulamentação
- › Cumprimento de metas ambientais
- › Apresentação de plano de desenvolvimento tecnológico



ECO INVEST BRASIL - PROGRAMA DE FOMENTO À TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA



Instituído pela Resolução CMN nº 5.130/2024, o Eco Invest Brasil é uma iniciativa do MMA voltada à **atração de investimentos sustentáveis e proteção cambial**. O programa é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

O que é

Estrutura financeira pública para **apoiar projetos sustentáveis** com instrumentos de hedge e crédito para estruturação, mitigando riscos e integrando o Brasil ao **sistema financeiro verde global**.

Finalidade

- Atrair capital estrangeiro sustentável
- Mitigar riscos cambiais em projetos verdes
- Ampliar o financiamento híbrido (público-privado)
- Fomentar infraestrutura e inovação ecológica



Benefícios

- Proteção contra volatilidade cambial
- Condições adequadas de financiamento sustentável
- Apoio à estruturação de projetos e estudos técnicos
- Fortalecimento de parcerias público-privadas

Quem pode acessar

- Empresas brasileiras com projetos sustentáveis e elegíveis
- Investidores internacionais com foco em economia de baixo carbono

Requisitos

- **Projeto enquadrado nas sublinhas:** Blended Finance, Hedge Cambial, Liquidez, ou Estruturação
- Alinhamento com critérios ambientais e regulatórios



REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA



Criado pela Lei nº 11.488/2007, o REIDI **suspende tributos federais** na aquisição de bens e serviços usados em projetos de infraestrutura aprovados pelo Governo Federal.

O que é

Regime especial que **suspende a exigência de PIS/PASEP e COFINS** nas aquisições de bens e serviços destinados a **projetos de infraestrutura** com cronograma superior a três anos.

Finalidade

- › Estimular investimentos em infraestrutura logística, energética e urbana
- › Reduzir o custo de implantação de grandes projetos
- › Aumentar a competitividade nacional

Benefícios

- › Suspensão de PIS/PASEP e COFINS
- › Aplicação para obras de transportes, saneamento, energia, telecomunicações, entre outros



Quem pode acessar

- › Pessoas jurídicas habilitadas com projeto aprovado por órgão setorial (MInfra, MME, etc.)

Requisitos

- › Projeto com execução superior a 3 anos
- › Regularidade fiscal
- › Pedido de habilitação aprovado na Receita Federal



REHIDRO – REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA PROJETOS DE IRRIGAÇÃO



Previsto na Lei nº 14.273/2021, o REHIDRO visa **ampliar a infraestrutura hídrica** em regiões estratégicas, por meio da **suspensão de tributos** sobre bens e serviços utilizados em **projetos de irrigação**.

O que é

Suspensão de tributos federais na compra de materiais e contratação de serviços para implantação e ampliação de **sistemas de irrigação e infraestrutura hídrica**.

Finalidade

- › Incentivar a irrigação eficiente
- › Apoiar a agropecuária e segurança hídrica
- › Estimular tecnologias sustentáveis no campo

Benefícios

- › Suspensão de PIS/PASEP e COFINS
- › Incentivo à modernização e expansão da irrigação

Quem pode acessar

- › Empresas e cooperativas do setor agrícola com projetos aprovados

Requisitos

- › Projeto aprovado por órgão competente (MIDR)
- › Cumprimento de obrigações ambientais
- › Habilitação fiscal e regularidade



REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA A RECICLAGEM



O REPENSA, previsto na Lei nº 14.260/2021, **incentiva investimentos** no setor de **reciclagem** e **logística reversa** por meio de benefícios fiscais federais.

O que é

Criada em dezembro de 2021, a LIR concede **incentivos fiscais (dedução no IR) para projetos de reciclagem e economia circular**. Regulada pelo Decreto nº 12.106/2024 e Portaria GM/MMA nº 1.250/2024.

Finalidade

- › Estimular a cadeia da reciclagem, da coleta ao reaproveitamento.
- › Promover economia circular e redução de resíduos.
- › Apoiar catadores, cooperativas e pequenos negócios do setor.

Benefícios

- › **Incentivo fiscal:** Dedução de até 6% no IR (pessoas físicas) e 1% (pessoas jurídicas – lucro real).
- › **Capacitação e fomento:** Apoio técnico e financeiro, acesso a incubadoras, redes de comercialização, pesquisa e infraestrutura.

Quem pode acessar

- › **Incentivadores:** Pessoas físicas e jurídicas (lucro real) que apoiem projetos com benefícios fiscais
- › **Proponentes:**
 - Cooperativas e associações de catadores.
 - Micro, pequenas empresas e indústrias.
 - Instituições de ensino, pesquisa e OSCs.
 - Órgãos públicos, consórcios, autarquias e fundações (via Transferegov/SINIR).



Requisitos

- › Projeto deve se enquadrar nos temas da lei.
- › Propostas devem ser enviadas até 31/10/2025 via Transferegov.
- › Cumprir regras da Portaria GM/MMA nº 1.250/2024, incluindo prestação de contas.
- › Início do projeto só após captação mínima.



RECAP – REGIME ESPECIAL DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL PARA EXPORTADORAS



Criado pela Lei nº 11.196/2005, o RECAP **isenta empresas exportadoras do pagamento de PIS e COFINS** na aquisição de bens de capital novos, como **máquinas e equipamentos**.

O que é

Regime tributário que desonera aquisições de bens de capital usados diretamente na produção de bens e serviços exportáveis.

Finalidade

- › Estimular a exportação de produtos brasileiros
- › Reduzir custos de investimento em máquinas e equipamentos
- › Incentivar modernização produtiva



Benefícios

- › Isenção de PIS/PASEP e COFINS na compra de bens de capital
- › Válido para importações e aquisições nacionais

Quem pode acessar

- › Empresas com receita bruta de exportações \geq 50% da receita total

Requisitos

- › Comprovação de capacidade exportadora
- › Registro de bens no ativo imobilizado da empresa
- › Regularidade fiscal

REIQ – REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA QUÍMICA

Acesse o site e saiba mais:

[ACESSAR](#)

Previsto em legislação específica e operacionalizado pela Receita Federal, o REIQ busca **fortalecer a competitividade da cadeia química nacional**, com foco na redução tributária sobre **matérias-primas petroquímicas**.

O que é

Suspensão parcial de tributos federais sobre a **aquisição de insumos petroquímicos essenciais à indústria química**.

Finalidade

- › Reduzir custos de produção no setor químico
- › Incentivar novos investimentos produtivos
- › Fortalecer a cadeia química e petroquímica brasileira
- › Aumentar a competitividade frente ao mercado internacional

Benefícios

- › Suspensão de PIS/PASEP e COFINS na compra de nafta, eteno, propileno, amônia, entre outros;
- › Redução tributária com impacto direto no custo final de produção;
- › Créditos adicionais para empresas que ampliem capacidade instalada.

Quem pode acessar

- › Centrais petroquímicas e indústrias químicas;
- › Empresas que transformam insumos em fertilizantes, plásticos, medicamentos etc;
- › Estabelecimentos com regularidade fiscal, ambiental e previdenciária.

Requisitos

- › Termo de Compromisso com a Receita Federal
- › Certificado de Redução Verificada de Emissões (RVE)
- › Conformidade com normas de segurança e compensação ambiental



RETID – REGIME ESPECIAL DA INDÚSTRIA DE DEFESA



Acesse o site e saiba mais:

[ACESSAR](#)

Instituído pela Lei nº 12.598/2012 e regulamentado pelo Decreto nº 8.122/2013, o RETID busca **impulsionar a Base Industrial de Defesa (BID)** com incentivos tributários estratégicos.

O que é

Suspensão de tributos federais para **empresas do setor de defesa nacional**, aplicável à produção, comercialização e investimentos em bens e serviços estratégicos.

Finalidade

- › Reduzir custos para empresas da área de defesa
- › Estimular inovação e fabricação nacional de produtos estratégicos
- › Fortalecer a soberania e a segurança nacional

Benefícios

- › Suspensão de IPI, PIS/PASEP e COFINS (inclusive importação)
- › Isenção tributária sobre ativos e insumos estratégicos

Importante: Aplicação dos benefícios até 22/03/2032



Quem pode acessar

- › Empresas Estratégicas de Defesa (EED) credenciadas
- › Fabricantes e fornecedores de bens, serviços e componentes de defesa

Requisitos

- › Credenciamento no Ministério da Defesa
- › Habilitação na Receita Federal via sistema e-CAC
- › Regularidade fiscal e adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico

REPOR – REGIME TRIBUTÁRIO PARA **INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E FERROVIÁRIA**



Previsto pela Lei nº 11.033/2004, o REPOR é voltado à **modernização da infraestrutura logística** do país, com foco em **equipamentos para portos e ferrovias**.

O que é

Suspensão de tributos federais na importação de equipamentos destinados ao ativo imobilizado de empresas do **setor portuário e ferroviário**.

Finalidade

- › Reduzir custos na aquisição de equipamentos logísticos
- › Estimular investimentos em infraestrutura
- › Melhorar a eficiência operacional no transporte de cargas

Benefícios

- › Suspensão de IPI, II, PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação
- › Incentivo direto ao investimento em bens de capital
- › Benefícios aplicáveis exclusivamente a bens para uso na infraestrutura

Quem pode acessar

- › Operadores portuários, arrendatários e concessionários ferroviários
- › Empresas de dragagem e logística com regularidade fiscal

Requisitos

- › Habilitação junto à Receita Federal (IN RFB nº 1.370/2013)
- › Comprovação da destinação dos bens ao ativo imobilizado
- › Atendimento aos critérios legais do setor



RENOVABIO – POLÍTICA NACIONAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS



O que é

Principal política pública brasileira para valorização dos biocombustíveis e descarbonização da matriz energética, por meio da emissão e comercialização de Créditos de Descarbonização (CBIOS). Estimula **práticas sustentáveis** e fortalece a **segurança energética nacional**. Instituída pela Lei nº 13.576/2017.

Finalidade

- › Incentivar a sustentabilidade e a inovação energética;
- › Gerar receita adicional para produtores certificados;
- › Apoiar os compromissos climáticos do Brasil (Acordo de Paris);
- › Fortalecer o setor nacional de biocombustíveis.

Benefícios

1. Para produtores e importadores:

- › Geração de CBIOS (receita por tonelada de CO₂ evitada);
- › Valorização da produção sustentável;
- › Inserção em mercado regulado e crescente.

2. Para distribuidores:

- › Cumprimento de metas obrigatórias de descarbonização;
- › Participação ativa na transição energética.



Quem pode acessar

- › **Produtores/importadores** de biocombustíveis com práticas sustentáveis e certificação;
- › **Distribuidores de combustíveis**, obrigados por lei a adquirir CBIOS anualmente conforme metas da ANP.

PLANO NOVA INDÚSTRIA BRASIL (2024-2026)



O Plano Nova Indústria Brasil, lançado em 2024 pelo Governo Federal, organiza os **instrumentos de política industrial em seis missões estratégicas** e prevê mais de R\$ 300 bilhões em crédito e incentivos.

O que é

Estratégia nacional de política industrial que integra **incentivos fiscais, crédito público e investimentos** direcionados à **inovação, sustentabilidade e reindustrialização**.

BRASIL COM SUSTENTABILIDADE

Finalidade

- › Reindustrializar o Brasil com sustentabilidade
- › Estimular cadeias produtivas complexas e inovação
- › Ampliar exportações e inclusão produtiva

Mecanismos principais

- › Equalização de taxas de juros via subvenção econômica
- › Linhas especiais via BNDES, Finep e Embrapii
- › Fundos garantidores para crédito a MPEs

Setores prioritários

- › Complexo econômico-industrial da saúde
- › Defesa, agricultura sustentável, descarbonização, transformação digital, infraestrutura urbana

Requisitos

- › Projetos compatíveis com as seis missões do plano
- › Submissão por meio de editais ou linhas específicas
- › Contrapartida de investimento privado



O FUTURO É INVESTIR
NO RIO GRANDE DO SUL



III - FINANCIAMENTOS: BANCOS E AGÊNCIAS DE FOMENTO

O **acesso ao crédito** é essencial para a viabilização de investimentos produtivos. O Rio Grande do Sul conta com **diversas instituições públicas** e de fomento que oferecem **linhas de financiamento atrativas** para empresas de todos os portes. As condições variam conforme o **perfil do projeto**, o **setor econômico** e o **nível de inovação** ou impacto regional.



A SEGUIR, DESTACAMOS
**OS PRINCIPAIS AGENTES
E PROGRAMAS:**

Acesse o site e saiba mais:

[ACESSAR](#)

BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL



Referência em financiamentos de longo prazo para investimentos, capaz de transformar projetos em realidades. É uma Instituição financeira pública de fomento, **controlada pelos três estados do Sul** e que atua por meio de financiamentos de bancos multilaterais internacionais, além do mercado de capitais e recursos próprios.

É o maior banco de fomento do Sul do país, com uma carteira de crédito que supera os R\$ 22,6 bilhões, mais de 42 mil clientes ativos e presença em 96,4% dos municípios da região.

O que é

Banco de fomento regional que financia projetos de investimento com foco em inovação, sustentabilidade, agronegócio, energia limpa e infraestrutura.

Conheça alguns dos programas:

- ▶ **Mais Inovação é BRDE:**
inovação e transformação digital
- ▶ **Mais Sustentabilidade é BRDE:**
economia verde e energia limpa
- ▶ **Município Forte é BRDE:**
projetos públicos
- ▶ **Meu Agro é BRDE:**
agroindústria, agricultura de baixo carbono e cadeias produtivas

Benefícios

- ▶ Longos prazos de carência e amortização
- ▶ Taxas competitivas
- ▶ Apoio técnico na formatação dos projetos



BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO SUL



O Badesul, agência de fomento vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, busca **promover o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul**, oferecendo um **conjunto de soluções financeiras** de longo prazo para projetos do setor público, de empresas privadas, produtores rurais, inovação e sustentabilidade.

Atende micro, pequenas, médias e grandes empresas, além de projetos públicos e privados estratégicos.

O que é

Instituição financeira estadual que oferece crédito para **investimentos em infraestrutura, modernização, inovação, sustentabilidade e expansão industrial.**



Norteadores Estratégicos

Propósito:

Ser a força que impulsiona o Rio Grande, promovendo o desenvolvimento sustentável e tornando sonhos em realidade.

Missão:

Impulsionar o desenvolvimento da economia gaúcha, de forma sustentável e inovadora.

Visão:

Ser reconhecido pela sociedade gaúcha como agência de fomento imprescindível para o desenvolvimento sustentável e inovador até 2028.

Valores:

1. Comprometimento com o desenvolvimento sustentável do RS, alinhado aos ODS.
2. Geração de valor para os clientes mantendo a viabilidade financeira da agência.
3. Transparência, ética e qualidade nos relacionamentos internos e externos.
4. Compromisso com a qualidade no atendimento ao cliente.
5. Responsabilidade com o que é público.
6. Valorização dos colaboradores.
7. Atitude proativa e inovadora.
8. Excelência técnica.

Linhas de atuação

- › Inovação e transição energética
- › Indústria, comércio e serviços
- › Municípios e setor público
- › Agricultura e cooperativas

Benefícios

- › Taxas atrativas e prazos estendidos
- › Atendimento regionalizado

FUNDO CLIMA – FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DE **BAIXO CARBONO**



Criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 9.578/2018, o Fundo Clima é um mecanismo financeiro para **apoiar a transição ecológica** no Brasil.

O que é

Instrumento de financiamento a projetos que promovam **mitigação de emissões** e **adaptação aos impactos das mudanças climáticas**.

Finalidade

- › Apoiar infraestrutura resiliente e limpa
- › Estimular inovação em energia renovável, mobilidade e resíduos
- › Promover inclusão social e emprego verde
- › Viabilizar projetos com justiça climática e impacto sustentável

Benefícios

- › Taxas de juros abaixo do mercado
- › Financiamento de longo prazo para projetos prioritários
- › Apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação verde

Quem pode acessar

- › Setores público e privado com projetos alinhados à Política Nacional sobre Mudança do Clima
- › Instituições que promovam desenvolvimento sustentável e baixo carbono

Solicitação de financiamento:

- › Recursos reembolsáveis via BNDES;
- › Recursos não reembolsáveis via MMA.
- › Apresentar documentação exigida, incluindo comprovação de regularidade fiscal e ambiental.



Requisitos

- › Projeto com foco em mitigação ou adaptação climática
- › Cumprimento de critérios técnicos e socioambientais
- › Submissão conforme regras operacionais do Fundo Clima

FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS



O que é

A FINEP é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), dedicada a promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Atua em toda a cadeia da inovação, desde a pesquisa básica até o desenvolvimento de produtos e processos, com instrumentos financeiros e não financeiros.

Benefícios

- › Acesso a recursos reembolsáveis e não reembolsáveis
- › Apoio a todas as fases do ciclo de inovação (pesquisa básica à aplicação no mercado)
- › Incentivo à estruturação de parques tecnológicos e incubadoras
- › Condições de financiamento atrativas (taxas, prazos e percentuais competitivos)
- › Fomento a iniciativas com alto impacto socioeconômico

Quem pode acessar

- › Empresas de todos os portes com foco em inovação
- › Universidades e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs)
- › Incubadoras, parques tecnológicos e centros de pesquisa públicos ou privados

Requisitos

- › Projeto com foco em pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica
- › Atendimento às condições operacionais específicas da linha de financiamento ou chamada pública
- › Regularidade fiscal e cadastral
- › Capacidade técnica e operacional para execução do projeto



BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O Banrisul é um **banco múltiplo com forte atuação no RS**, que apoia o desenvolvimento regional por meio de crédito e programas de incentivo para empresas e soluções financeiras para pessoas físicas.



Principais linhas de incentivo

- › Crédito Empresarial Banrisul: capital de giro, aquisição de equipamentos, linhas de câmbio e expansão de negócios.
- › Programas Setoriais: linhas com recursos do BNDES e da Finep, voltadas a setores estratégicos.
- › Incentivos à Inovação e Sustentabilidade: crédito para projetos de modernização tecnológica e energias renováveis.

BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL



Principal banco de fomento do país, o BNDES oferece linhas para **grandes investimentos**, inovação, exportação, infraestrutura, MPMs e projetos de impacto social.

O que é

Banco federal com **ampla gama de produtos financeiros** para **impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável** do Brasil.

Principais linhas

- › BNDES Finem: grandes projetos (a partir de R\$ 20 milhões)
- › BNDES Automático: por meio de agentes repassadores (como BRDE, BADESUL)
- › BNDES Crédito Pequenas Empresas
- › BNDES Fundo Clima e Fundo Amazônia (em parcerias)

Benefícios

- › Taxas de longo prazo (TLP)
- › Apoio a sustentabilidade e exportações
- › Instrumentos de crédito, garantia e participação acionária





CONTATO E SUPORTE DA **INVEST RS**

A **Invest RS** está à disposição para apoiar integralmente o investidor em todas as etapas da submissão de projetos e na interlocução com os órgãos estaduais e federais, bem como em eventuais demandas que venham a surgir ao longo do processo.

GSIE – Gerência de Serviços ao Investidor e Exportador

➤ gsie@investrs.org.br



invest.RS

O FUTURO É INVESTIR NO
RIO GRANDE DO SUL.

